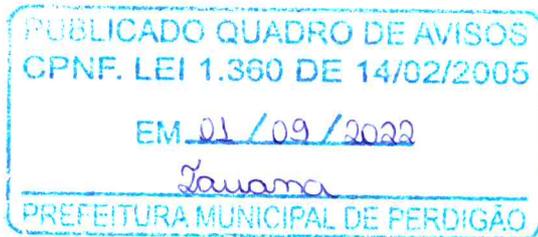




## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### DECRETO Nº 1847/2022



**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1695, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE REGULAMENTA O ANDAMENTO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS, APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO), DENOMINADO “ALTO DA MOITINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que os lotes que possuem a vegetação de mata nativa, onde os mesmos foram aprovados pelo município e registrados em cartório, não podem ser executados no momento sem a licença de intervenção ambiental. Esta área ainda não possui a liberação do Estado para intervenção, desmate e limpeza da área dos lotes e parte das ruas, mas o proprietário informou que está trabalhando para a liberação desta área e legalização da mesma para ser usada como lote e realizar-se a intervenção.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 1695, de 20 de fevereiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** - Fica estabelecida caução real de 35% (trinta e cinco por cento) dos lotes, oferecida como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, além de 9,30% (nove virgula trinta por cento) referente aos lotes que estão aguardando a licença de intervenção ambiental. Ficam caucionados e será mantido até que o empreendedor obtenha autorização do órgão ambiental competente, se a intervenção não for liberada até a final vigência do decreto, fica o empreendedor automaticamente obrigado a retificar o projeto urbanístico desta área e deve executar um retorno ao final das ruas que ficarem sem saída, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento,



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

referente a 1290 (um mil, duzentos e noventa) lotes e assim especificados:

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão – MG, 01 de setembro de 2022.

---

Julliano Lacerda Lino  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE CAUCIONAMENTO E CONDICIONANTES E OUTRAS AVENÇAS

Através da presente, alterado parte dos lotes caucionados como garantia da execução dos projetos de infraestrutura básica e cauciona os lotes que estão aguardando a licença ambiental do órgão competente, conforme Art. 7º do Decreto 1695/20 de 20/02/2020, conforme Art. 1º do Decreto 1847/22 de 01/09/2022 e Art. 4º da Lei nº 1508/11, a efetivação pela empreendedora IMOBILIÁRIA ALTO DA MOITINHA, CNPJ: 31.276.471/0001-50, a execução de toda infraestrutura de: Rede de abastecimento de água (incluindo reservatório e ramais de cada lote), Rede de energia elétrica e iluminação pública em led, Rede coleta de esgoto (incluindo interceptores), meio fio, sarjetas, pavimentação asfáltica em CBUQ, bem como ligações de ramais de esgoto e água em todas as unidades, construção de ETE (estação de tratamento de esgoto), sinalização vertical e horizontal em todas as vias, bem como das placas de identificação dos logradouros (ruas e avenidas) e drenagem pluvial profunda conforme condições topográficas do terreno em suas áreas pertencentes, no prazo de 48 meses, a contar da data do decreto 1695/2020, observando-se as condicionantes desta Declaração, a ser devidamente formalizada entre o Empreendedor e o Município de Perdigo – MG.

Altera os Lotes do 05 ao 13 da Quadra 27 e do 04 ao 40 da Quadra 29 que passam a ser caucionados por motivo de necessidade de autorização ambiental do órgão competente, e em substituição a estes, serão caucionados os lotes de 06 a 15 da Quadra 24 e 04 a 39 da Quadra 26 para complementar a porcentagem referente a garantia da execução dos projetos de infraestrutura básica. Ficando assim caucionados, para fins de garantia da execução dos projetos de infraestrutura básica os lotes constantes no Quadro 1 e para aguardar autorização ambiental do órgão competente os lotes constantes no Quadro 2.

#### **Quadro 1 – Lotes caucionados para garantia da execução dos projetos de infraestrutura**

| QUADRA | NÚMERO/LOTES                         |
|--------|--------------------------------------|
| 7      | 29 (vinte e nove lotes) de 1 a 29    |
| 10     | 29 (vinte e nove lotes) de 1 a 29    |
| 12     | 34 (trinta e quatro lotes) de 1 a 34 |
| 14     | 42 (quarenta e dois lotes) de 1 a 42 |
| 16     | 42 (quarenta e dois lotes) de 1 a 42 |
| 20     | 42 (quarenta e dois lotes) de 1 a 42 |
| 22     | 33 (trinta e três lotes) de 1 a 33   |
| 23     | 23 (vinte e três lotes) de 2 a 24    |
| 24     | 10 (dez lotes) do 6 a 15             |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

|  |  |
|--|--|
| 25   | 38 (trinta e oito lotes) de 1 a 38           |
| 26   | 36 (trinta e seis lotes) do 4 a 39           |
| 27   | 31 (trinta e um lotes) de 1 a 4 e do 14 a 40 |
| 29   | 4 (quatro lotes) de 1 a 3 e o 41             |
| 46   | 35 (trinta e cinco lotes) de 1 a 35          |
| 48   | 24 (vinte e quatro lotes) de 1 a 24          |
| TOTALIZANDO UM TOTAL DE 452 UNIDADES DE LOTES. |  |

**Quadro 2 - Lotes aguardando liberação do órgão ambiental competente**

| QUADRA   | NÚMERO/LOTES  |
|--|---|
| 1  | 30 (trinta lotes) de 3 a 33                           |
| 16   | 17 (dezessete lotes) lotes 03 ao 20                   |
| 27   | 8 (oito lotes) de 5 a 13                              |
| 28   | 29 (vinte nove lotes) lotes 27 ao 39 e lotes 05 ao 22 |
| 29   | 36 (trinta e seis lotes) de 04 ao 40                  |
| TOTALIZANDO UM TOTAL DE 120 UNIDADES DE LOTES. |   |
| <b>9,30%</b>                                   |   |

**DA FORMA E DISTRIBUIÇÃO**

| VALORES PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO ALTO DA MOITINHA |  |                        |                           |
|---|--|------------------------|---------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBNA  | PORCENTAGEM            | QUANTIDADE LOTES EM UNID. |
|   | TOTAL DE LOTES DO EMPREENDIMENTO: 1290 UNIDADES  | PORCENTAGEM CAUÇÃO 35% | 452 UNID.                 |
| 1   | Terraplanagem das vias: Execução dos serviços de Terraplanagem e Nivelamento das vias conforme projeto apresentado.                                  | 5%                     | 23                        |
| 2   | Sistema de Distribuição de Água: Execução dos serviços do Sistema de Distribuição de Água e Reservatório, conforme projeto aprovado pela prefeitura. | 10%                    | 45                        |
| 3   | Sistema de esgotamento Sanitário: Execução dos serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário conforme projeto aprovado pela prefeitura.               | 17%                    | 76                        |
| 4   | Sistema e Tratamento de Esgoto (ETE): Execução dos serviços do Sistema de Tratamento de Esgoto conforme projeto aprovado pela prefeitura.            | 5%                     | 23                        |
| 5   | Drenagem Pluvial: Execução da rede de Drenagem Pluvial conforme projeto apresentado.   | 15%                    | 68                        |



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

|              |   |      |     |
|--------------|---|------|-----|
| 6            | Pavimentação: Execução dos serviços de Pavimentação, bem como sinalização horizontal e vertical e identificação das vias, conforme projeto aprovado.                            | 30%  | 136 |
| 7            | Eletrificação Urbana: Execução da Rede de Distribuição Aérea conforme projeto aprovado pela CEMIG, e iluminação Pública em LED aprovada pela Prefeitura Municipal de Perdigoão. | 18%  | 81  |
| <b>TOTAL</b> |   | 100% | 452 |

### Do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano)

O IPTU incidirá sobre cada unidade imóvel (Lote) comercializado, ficando a empreendedora, obrigada a comunicar o Município qualquer alienação através de protocolo no departamento de cadastro, portando necessariamente uma das vias da Promessa de Compra e Venda, Escritura Pública ou qualquer outro documento que comprove a alienação. As demais unidades não comercializadas dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data do decreto 1695/2020, terão a incidência automática do IPTU após este período, estando o Município de Perdigoão, após o decurso deste prazo estando com a infraestrutura devidamente executada, autorizado a recolher o referido imposto.

Do Licenciamento Ambiental: O licenciamento ambiental decorrente da destinação do imóvel é responsabilidade exclusiva da empreendedora com os órgãos ambientais competentes.

Perdigoão-MG, 01 de setembro de 2022.

Julliano Lacerda Lino  
(Prefeito Municipal)

IMOBILIÁRA ALTO DA MOITINHA LTDA  
CNPJ: 31.276.471/0001-50